



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 24/2016**

*Concede o benefício de  
aposentadoria por invalidez com  
proventos integrais a Servidora  
Pública Municipal.*

**O Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 alterada pela Lei Complementar nº 07 de 17 de setembro de 2008 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora, Sra. **IVONETE NICOLAU DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 590.153.576-68, matrícula 02.159-6, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Grau V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de agosto de 2016.

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 24/16  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 795 de 22/08/16  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 22/08/16  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matricula: 642-5